



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 076/2022
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 077/2022
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 078/2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 039/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 038/2022 - ATA 01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 076/2022**

Nome da Empresa: BLUE SKY MINERACAO LTDA	CPF/CNPJ: 25.054.060/0002-07	Processo nº 007/LP+LI/2022
Endereço: FAZENDA RIACHO, S/N, ZONA RURAL – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 09/09/2022.	Validade: 09/09/2024.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **007/LP+LI/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **BLUE SKY MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.054.060/0002-07, estabelecida à FAZENDA RIACHO, S/N, ZONA RURAL – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000, para localizar e instalar equipamentos para a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo **ANM nº 872.560/2016**, Código do Município **B3.4**, Fazenda Mucambê, s/n, zona rural, com Ponto central de lavra nas Coordenada Geográfica **Latitude: -11°10'01"508 e Longitude: -42°18'48"168**, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

Latitude	Longitude
791.044,95	8.762.287,08
791.211,08	8.762.391,65

Praça José Alves Carvalho, 15 – Centro – Itaguaçu da Bahia
CEP 47.440-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

791.432,15	8.762.087,38
791.835,67	8.762.249,72
791.963,69	8.761.890,72
791.695,60	8.761.790,54
791.602,84	8.762.006,68
791.327,38	8.761.877,61
791.044,95	8.762.116,06
791.044,95	8.762.287,08

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Localizar e Instalar o empreendimento, em consonância com as ações previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos; **II.** Os Resíduos gerados durante as etapas de localização e de implantação deverão ser coletados, segregados e destinados em conformidade com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - **PGRS**, ficando terminantemente proibido o descarte de resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar medidas de segurança estabelecidas pelo Plano de Emergência Ambiental – **PEA**; **IV.** Localizar e Implantar a atividade, observando as determinações constantes do Relatório de Caracterização do Empreendimento – **RCE**; **V.** Recuperar e preservar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **VI.** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativo apresentados, da Fazenda Nova Esperança; **VII.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD** apresentado e, ou que não esteja sendo recuperada a contento e, ou mesmo pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

utilização de recursos naturais não renováveis; **VIII.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **IX.** Deverá ser obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI em todas as etapas do empreendimento; **X.** Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas aos serviços durante as etapas de localização e de implantação; **XI.** Instalar Caixa Separadora de Água e Óleo. **XII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015.

Art. 5º - Esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 09 de setembro de 2022.

Ernandes Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

ERNANDES LIMA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 004/21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 077/2022**

Nome da Empresa: BLUE SKY MINERACAO LTDA	CPF/CNPJ: 25.054.060/0002-07	Processo nº 008/LO/2022
Endereço: FAZENDA RIACHO, S/N, ZONA RURAL – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 09/09/2022.	Validade: 09/09/2024.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **008/LO/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a BLUE SKY MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.054.060/0002-07, estabelecida à Fazenda Riacho, S/N, zona rural – Itaguaçu Da Bahia– Ba CEP 47.440-000, para operar a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo ANM nº 872.560/2016, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

Vértices	Latitude	Longitude
V-01	791.044,95	8.762.287,08
V-02	791.211,08	8.762.391,65
V-03	791.432,15	8.762.087,38
V-04	791.835,67	8.762.249,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

V-05	791.963,69	8.761.890,72
V-06	791.695,60	8.761.790,54
V-07	791.602,84	8.762.006,68
V-08	791.327,38	8.761.877,61
V-00	791.044,95	8.762.116,06
V-10	791.044,95	8.762.287,08

Código do Município **B3.4**, Fazenda Mucambê, s/n, zona rural, cujo com Ponto central de lavra nas Coordenada Geográfica **Latitude: -11°10'01"508 e Longitude: -42°18'48"168** conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual; **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria **ANM** nº 12/2002, **NRM-21** (Prevenção contra poeiras), **NRM-12** (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), **NRM-13** (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), **NRM-14** (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), **NRM-17** (Topografia de Minas), **NRM-19** (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), **NRM-20** (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), **NRM-21** (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), **NRM-22** (Proteção ao Trabalho); **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Apresentar ficha de entrega de EPI 's - Equipamento de Proteção Individual dos colaboradores; **VI.** Deverá ser apresentado responsável técnico pelas atividades de responsabilidade ambiental; **VII.** O minério deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o número do CNPJ da empresa extratora, bem como o número da Nota Fiscal de venda, contendo ainda as medidas em metros, das dimensões de cada bloco; **VIII.** Respeitar as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **IX**. Realizar treinamento de NR 20 (para os colaboradores que manuseiam combustível) e NR 35 com os colaboradores e apresentar os certificados quando da renovação desta licença; **X**. Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Nova Esperança; **XI**. Armazenar o material orgânico do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deverá ser utilizado para a recuperação da área; **XII**. É terminantemente proibida a operação da unidade de beneficiamento sem que o sistema de aspersão esteja funcionando com eficiência; **XIII**. Realizar isolamento das áreas de reserva legal. **XIV**. O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD** apresentado e, ou que não esteja sendo recuperada a contento; **XV**. Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **XVIII**. Deverá ser assegurada a aplicação dos programas PGR e RTGA, durante todo o período da operação do empreendimento, se couber; **XVI**. Quando da renovação dessa licença de operação, deverá ser apresentado à **SEMMA**, relatório detalhado referente ao avanço da lavra; **XVII**. O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis; **XVIII**. A extração mineral somente poderá ocorrer após a publicação da Guia de Utilização ou Portaria de Lavra emitida pela Agência Nacional de Produção Mineral – **ANM**, em conformidade com o Decreto Federal nº 227/1967; **XIX**. É necessária a doação de 500 mudas para a SEMMA como forma de compensação ambiental; **XX**. Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que está Licença de Operação - **LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Art. 5º - Esta Licença de Operação - LO terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 09 de setembro de 2022.

Ernandes Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

ERNANDES LIMA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 004/21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 078/2022**

Nome da Empresa: LOTEAMENTO PÉ DE SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF/CNPJ: 45.438.234.0001/ 53	Processo nº 009/LP+LI/2022
Endereço: PRAÇA FRANCISCO MARQUES DOURADO 18 APT B, CENTRO– IRECÊ– BA. CEP 44.900-000.		
Data da Publicação: 14/09/2022.	Validade: 14/09/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **009/LP+LI/2022**,
RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO– LP+LI**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **LOTEAMENTO PÉ DE SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.438.234.0001/ 53, estabelecida à Praça Francisco Marques Dourado 18 Apt. B, Centro– Irecê– BA. CEP 44.900-000, para operar a atividade de vendas de lotes numa área de 29,1471 ha denominada Fazenda Serra Azul, Localizada na Zona Rural de Itaguaçu Da Bahia, Bahia, Cep- 47.440-000.

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), realizando a segregação seletiva e destinação adequada; **II.** Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos operários envolvidos nas atividades de pesquisa, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados e habilitados, ficando terminantemente proibida a sua disposição aleatória e/ou queima; **III.** Não permitir o acesso

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90**

de pessoas estranhas, cuja mão de obra não seja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Apresentar ficha de entrega de EPI 's - Equipamento de Proteção Individual dos colaboradores; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não seja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VII.** Fica proibido o descarte ou expurgo de materiais de qualquer origem nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos; **VIII.** Deve o empreendimento garantir a porcentagem destinada a área verde e equipamentos públicos; **IX.** Comunicar previamente a população no entorno do empreendimento sobre a atividade, visando mitigar os impactos gerados; **X.** Caso haja emissão de particulado utilizar carro pipa para molhar a área de minimizando o impacto; **XI.** Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que está Licença Prévia de Instalação- **LP+LI**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta Licença Prévia de Instalação- **LP+LI** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 14 de setembro de 2022.

Ernandes Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

**ERNANDES LIMA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 004/21**



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

Modalidade: CONCORRÊNCIA. Nº. 039/2022. Tipo: Menor Preço Valor Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Abertura; 03/10/2022, as 08:00 horário local. Local: Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia. Edital disponível em: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratações.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 038/2022 - Ata 01

Às oito horas do dia 16 de setembro do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação e Comissão de Contratação desta prefeitura, designados pela Portaria nº 129/2022, para realizar os procedimentos relativos a Concorrência nº 038/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu aos presentes que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude de a impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Em seguida o agente de contratação avisa aos presentes que a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.890.902/0001-00, com sede na Rua Walnier Bagano, 21, na Cidade do Morro do Chapéu, protocolou 2 envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, através do seu procurador o sr.º Cleossandro Oliveira Amorim Barreto, inscrito com o CPF nº 002.791.195-00, e portador do RG nº 94639028, que protocolo de recebimento dos envelopes e documentos de identificação do mesmo serão acostados a essa ATA, em seguida o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, RUA WALNIER BAGANO, 21, CENTRO, CEP: 44.850-000, MORRO DO CHAPÉU - BA	CNPJ sob o nº 04.890.902/0001-00	SEM REPRESENTANTE
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, AVENIDA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44.890-000, CANARANA - BA	CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84	PEDRO DANIEL AZEVEDO VILELA CPF nº 058.033.095-83
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, RUA JOSELITO MARQUES DOURADO, 210, ARNOBIO BATISTA, CEP: 47.900-000, IRECÊ - BA	CNPJ sob o nº 41.991.523/0001-24	MIGUEL DA SILVA NETO CPF nº 907.023.605-20

Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes presentes, o Agente de Contratação decide por credenciar os representantes das empresas **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E**



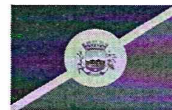
(Handwritten signatures and initials)





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



TRANSPORTES LTDA EPP, AVENIDA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44.890-000, CANARANA - BA, CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, RUA JOSELITO MARQUES DOURADO, 210, ARNOBIO BATISTA, CEP: 47.900-000, IRECÊ - BA, CNPJ sob o nº 41.991.523/0001-24 para participar das fases seguintes do certame.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentados.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 04.890.902/0001-00	R\$ 2.939.441,16
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84	R\$ 2.940.422,70
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o nº 41.991.523/0001-24	R\$ 3.462.029,70

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços em que a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 04.890.902/0001-00, apresentou proposta no valor de R\$ 2.939.441,16 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), a empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, que apresentou proposta no valor de R\$ 2.940.441,16 (dois milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), e a empresa VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o nº 41.991.523/0001-24, apresentou proposta no valor de R\$ 3.462.029,70 (três milhões quatrocentos e sessenta e dois mil vinte e nove reais e setenta centavos), após análise das propostas pelos licitantes e pelo o Agente do Contratação o mesmo DECIDE, CLASSIFICAR as propostas das empresas MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 04.890.902/0001-00, SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, e VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o nº 41.991.523/0001-24, lembrando que as mesmas serão analisadas pelo setor de engenharia do município, o Agente de Contratação no uso de suas atribuições convoca os representantes das empresas a negociar/baixar o preço ofertado inicialmente

LICITANTE	VALOR
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 04.890.902/0001-00	R\$ 2.939.441,16
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84	R\$ 2.940.422,70



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o n° 41.991.523/0001-24	R\$ 3.462.029,70
---	------------------

LICITANTE	LANCE	LANCE
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ n° 04.890.902/0001-00	---	---
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84	R\$ 2.920.000,00	R\$ 2.900.000,00
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o n° 41.991.523/0001-24	R\$ 2.925.000,00	R\$ 2.919.000,00
LICITANTE	LANCE	LANCE
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ n° 04.890.902/0001-00	---	---
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84	R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.845.000,00
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o n° 41.991.523/0001-24	R\$ 2.890.000,00	R\$ 2.849.000,00
LICITANTE	LANCE	LANCE
MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ n° 04.890.902/0001-00	---	---
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84	R\$ 2.840.000,00	SEM LANCE
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o n° 41.991.523/0001-24	R\$ 2.842.000,00	R\$ 2.835.000,00

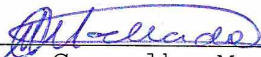
O Agente de Contratação aceita a propostas da empresa, **VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ sob o n° 41.991.523/0001-24**, com proposta final de **R\$ 2.835.000,00** (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).

A seguir o Agente de Contratações DECIDE, que irá solicitar do setor de engenharia do município a análise das propostas, bem como composições, cronogramas, etc.

Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão.

Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 16 de setembro de 2022.


Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação









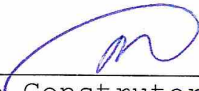
**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

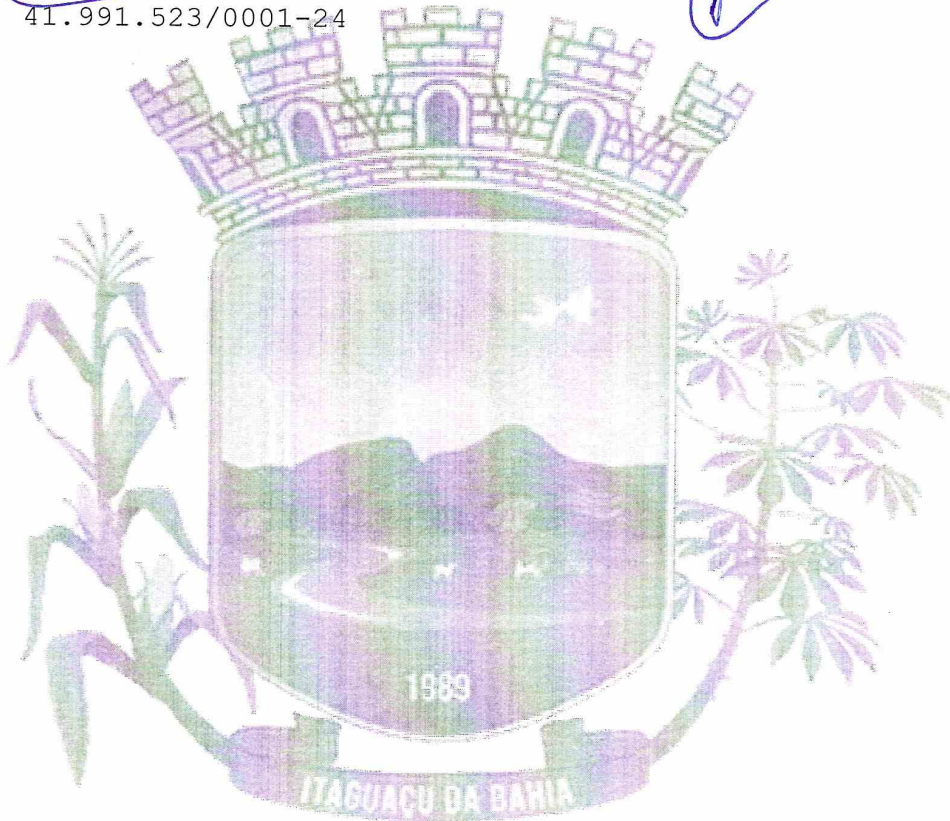
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Máster Serviços Técnicos Ltda
CNPJ: 04.890.902/0001-00

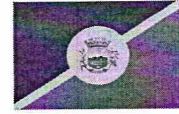
Souza Dourado Construç T.
Ltda EPP
CNPJ: 27.469.108/0001-84


Visão Construtora de Irecê Eireli
CNPJ: 41.991.523/0001-24



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

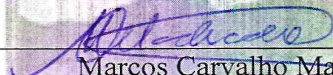


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Eu, Marcos Carvalho Machado, Agente de contratações do município de Itaguaçu da Bahia, designado através da Portaria nº 129/2022, de 30 de março de 2022, RECEBI, da empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.890.902/0001-00, com sede na Rua Walnier Bagano, nº 21, centro, na cidade de Morro do Chapéu, através do seu procurador, o Sr. Cleossandro Oliveira Amorim Barreto, inscrito com o CPF nº 002.791.195-00, portador do RG nº 94639028, 02 (dois) envelopes, contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, referentes a Concorrência nº 038/2022, que tem como objeto a recuperação de estradas vicinais no município de Itaguaçu da Bahia.

Esse protocolo, junto com a procuração e documento pessoal do mesmo será acostado a ATA da referida licitação, que irá acontecer no dia 16 de setembro de 2022 às 08:00 horário local.

Itaguaçu da Bahia – BA, 15 de setembro de 2022, às 10:48.



Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEOSSANDRO OLIVEIRA AMORIM BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
946393028 SSP BA

CPF
002.791.195-00

DATA NASCIMENTO
29/04/1981

FILIAÇÃO
CLEOFANIO OLIVEIRA
BARRETO
SANDRA SAMARIA AMORIM
BARRETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 01157664095 VALIDADE 27/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 10/03/2000

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Cleossandro O. Amorim Barreto

LOCAL IRECE, BA DATA EMISSÃO 04/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
89871659022
BA510580892

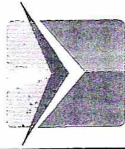
BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848528249

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848528249



TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
MORRO DO CHAPÉU - BA



Ada Guimarães
Tabeliã Titular

LIVRO 7 - P
FOLHA 185 a 185



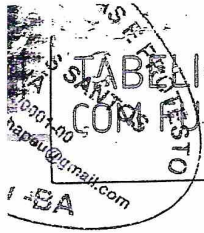
PROCURAÇÃO PÚBLICA, na forma abaixo:

Saibam quantos, este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Morro do Chapéu, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim, **PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS**, Escrevente, compareceu como Outorgante a Empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.890.902/0001-00, estabelecida na Rua Walnier Bagano, Nº 21 A, nesta cidade de Morro do Chapéu – Bahia, representada neste pelo sócio, o Sr. **VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 0824867602 - SSP BA, expedida em 24/01/2013, inscrito no CPF sob o nº 012.836.265-00, residente e domiciliado na Rua Walnier Bagano, nº 21, bairro Centro, na cidade de Morro do Chapéu - Bahia . O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, e no fim assinadas, do que dou fé. E, pelo Outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. **CLEOSSANDRO OLIVEIRA AMORIM**

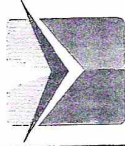
(74) 3653-1286 | tabelionatomorrodochapeu@gmail.com

Rua Odilon Gomes da Rocha, 200 - Centro - CEP: 44.850-000 - Morro do Chapéu - BA





TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
MORRO DO CHAPÉU - BA



Ada Guimarães
Tabeliá Titular

Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante e por mim Pedro Gabriel de Oliveira Barros.....Escrevente, que o subscrevi em público e raso.///////

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Morro do Chapéu - Bahia, 11 de Julho de 2018

VIRGILIO FERRAZ RIBEIRO – Outorgante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0399.AB092027-0
440VZCGL7P
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



(74) 3653-1286 ✉ tabelionatomorrodochapeu@gmail.com

Rua Odilon Gomes da Rocha, 200 - Centro - CEP: 44.850-000 - Morro do Chapéu - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C8D0-4034-60CB-2F7B-9C6E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8D0-4034-60CB-2F7B-9C6E



Hash do Documento

13b381c3ce3829ad69737d5c1b86221b9729671c1f8019c3ce24057e1bc53698

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2022 16:52 UTC-03:00